



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA O SELEÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO SANDUICHES NO EXTERIOR - PSDE/CAPES E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL CAPES N° 030/2023.

1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

1.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos deverá resultar no indeferimento da candidatura pela Instituição brasileira.

1.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes n° 289, de 28 de dezembro de 2018).

1.3. *O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:*

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID); Edital 30/2023 (2261948) SEI 23038.010336/2023-53 / pg. 5
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

1.4. Os candidatos interessados deverão apresentar os documentos relacionados no edital e enviar pelo e-mail ppgesjq@uesb.edu.br até o dia 30 de novembro de 2023.

Em anexo o edital da CAPES nº 030/2023 e seus anexos.

Jequié - BA, 09 de novembro de 2023.

Sérgio Yarid:
Prof. Dr. Sérgio Donha Yarid
Coordenador do PPGES
UESB - Campus de Jequié
Matrícula 725012710

SÉRGIO DONHA YARID
Coordenador do PPGES